Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.757, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Altera o Decreto n.º 3.728, de 28 de Dezembro de 2011, que declara de utilidade pública área de 7.804,57m² (sete mil, oitocentos e quatro metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), de propriedade de Suely Osório Maccagnini e outros.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterada a ementa do Decreto n.º 3.728, de 28 de Dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável gratuita, Área Total de 7.804,57m² (sete mil, oitocentos e quatro metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), desmembrada de Parte do Lote Rural número 40 e dos Lotes Rurais remembrados números 41 e 42, da Linha Zero, Secção Paiol Grande, neste Município, de propriedade de Suely Osório Maccagnini, Maria Helena Osório Maccagnini, João Francisco Osório Maccagnini, Luciano Osório Maccagnini e Sérgio Osório Maccagnini." (NR)

Art. 2.º Fica alterado o Art. 1.º do Decreto n.º 3.728, de 28 de Dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável gratuita, as áreas abaixo nominadas:

....." (NR)

Art. 3.º Fica revogado o Art. 3.º do Decreto n.º 3.728, de 28 de Dezembro de 2011.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Março de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Poso
Secretário Adjunto de Administração